



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Corumbáiba

LEI 011/89

Em 24 de Abril de 1989.

"Complementa o quadro de pessoal da Prefeitura"

A Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aprovou e eu, SEBASTIÃO MORAIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica complementado o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, conforme o acréscimo dos cargos abaixo:

<u>Cargo</u>	<u>Nível</u>	<u>Regime</u>	<u>Quantitativo</u>
Fiscal de Posturas	10	CLT	01
Inspetor de Serviços de Máquinas	10	Comissão	01
Encarregado Geral do Estádio	01	Comissão	01
Encarregado Geral do Ginásio Esporte	01	Comissão	01

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, ESTADO DE GOIAS, AOS 24(VINTE E QUATRO) DIAS DO MES DE ABRIL DE 1989.

REGISTRADO ÀS FOLHAS 197/quin
DO LIVRO PRÓPRIO
de 24 de abril de 1989
abif

Stolweira

Sebastião Morais de Oliveira
Prefeito Municipal